



3ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

Massa Falida de Cintra Comércio de Metais Ltda. e outros ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1081218-58.2022.8.26.0100 ? União Federal - PRFN. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que União Federal - PRFN nela habilitou um crédito de R\$ 55.834.102,94, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de agosto de 2022.

EDITAL - ENCERRAMENTO DA FALÊNCIA DE ITALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, NOS TERMOS DO ARTIGO 132 §§ 2 e 3º, DA Lei 7.661/45, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência, PROCESSO Nº 0739802-29.1998.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, que por sentença proferida em 05 de agosto de 2022., foi encerrada a falência da empresa ITALUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA, permanecendo a falida responsável pelo passivo existente. E para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de agosto de 2022.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES - PRAZO DE 10 DIAS. PROCESSO Nº 0722156-06.1998.8.26.0100 FALÊNCIA Sic-Comercial de Abrasivos Ltda. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Rita Rebello Pinho Dias, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os credores e demais interessados, conforme previsto no art.75 da lei 7661/45, para requererem o que for de direito a bem dos seus interesses no prazo de 10 (dez) dias, nos autos da falência supra, dada a frustração de realização de ativos após anos de trâmite. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de agosto de 2022.

EDITAL de que trata o parágrafo 2º do art. 7º da Lei nº 11.101/2005, com o prazo de 10 (dez) dias para impugnação contra a relação de credores nos termos do art. 8º da Lei nº 11.101/05, expedido nos autos da ação de Falência de ESTRELA NATIVA BAR E RESTAURANTE LTDA e ESTRELA NATIVA BAR E RESTAURANTE EIRELI, Processo nº 1111571-18.2021.8.26.0100. A Dra. Clarissa Somesom Tauk, MM Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais da Comarca de São Paulo, capital, na forma da Lei, etc., FAZ SABER que foi apresentada pela Administradora Judicial R4C ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA., a relação de credores a que alude o art. 7º, § 2º da Lei nº 11.101/05, podendo o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentarem impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação de crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei 11.101/05, ficando os mesmos cientificados que terão acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, pelo prazo de 10 (dez) dias, mediante prévio agendamento, no endereço do Administrador Judicial, situado à Rua Oriente, 55, Sala 906, telefones (019) 3291-0909, Campinas, Estado de São Paulo, e-mail administrador@r4cempresarial.com.br. ESTRELA NATIVA BAR E RESTAURANTE LTDA e OUTRO - QUADRO GERAL DE CREDORES Trabalhista: Jonathan de Lima Souza R\$36.047,14 Marcelo Henrique de Queiroz Castro Tavares R\$21.261,51 Total Créditos Trabalhistas R\$57.308,65; Quirografário: Banco Itaú R\$351.296,14 Minerva S/A R\$5.429,91 Total Créditos Quirografários R\$356.726,05; Total Geral R\$414.034,70. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12/08/2022 10:23

Massa Falida Transbrasil S/A Linhas Aéreas ? Aviso do art. 98 da Lei de Falências -Habilitação de Crédito Processo nº 1065293-90.2020.8.26.0100 ? Moises Pereira Goudino. Científico aos credores e demais interessados na falência supra que Moises Pereira Goudino nela habilitou um crédito de R\$ 107.616,01, o qual poderá ser impugnado no prazo de 10 dias na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 15 de agosto de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE IDEAL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA. (CNPJ 17.070.597/0001-43), PROCESSO Nº 1072255-61.2022.8.26.0100. A MM. Juíza de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca da Capital do Estado De São Paulo, Dra. Clarissa Somesom Tauk, informa a todos os interessados e credores que: 1) DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: Por decisão proferida em 04/08/2022, às fls. 68.025/68.035, foi deferido o processamento da RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA IDEAL ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.070.597/0001-43 (?Recuperanda?), tendo sido nomeada como Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, representada por Oreste Nestor de Souza Laspro. A íntegra da decisão se encontra disponibilizada no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) para ciência dos interessados. 2) RELAÇÃO DE CREDORES: A Recuperanda apresentou a relação de credores, com seus créditos e respectivas classificações, que está reproduzida no sítio eletrônico da Administradora Judicial (www.lasproconsultores.com.br) e às fls. 67.924/67.930 do processo de recuperação judicial, para ciência de todos os interessados (Relação de Credores), na forma da Lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal. 3) PRAZO PARA HABILITAÇÕES E DIVERGÊNCIAS: Os credores terão o prazo de 15 dias corridos, contado da publicação deste Edital, para apresentar suas habilitações e divergências quanto aos créditos constantes da Relação de Credores, diretamente à Administradora Judicial, por meio de endereço eletrônico, através do e-mail idealenergia@laspro.com.br Não devem ser apresentadas habilitações ou divergências no processo. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12/08/2022 10:51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS (ART. 52, § 1º, C/C ART. 7º, § 1º AMBOS DA LEI 11.101/2005) COM PRAZO DE 15 DIAS PARA EVENTUAIS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE PSC DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI E ALPITEL BRASIL IMPLANTAÇÕES DE SISTEMAS LTDA., PROCESSO Nº 1070609-16.2022.8.26.0100 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperação Judicial do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, Dr. CLARISSA SOMESOM TAUk, na forma da